

LEI Nº 50/1989

**DENOMINA RUAS DO JARDIM
GRACIOSA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as ruas do Jardim Graciosa, neste Município, a seguir especificadas:

Rua nº 01, passará a denominar-se: Rua Jacob Ferrarini;
Rua nº 03, passará a denominar-se: Rua Luiz Garcia;
Rua nº 04, passará a denominar-se: Rua Luiz Wagner;
Rua nº 05, passará a denominar-se: Rua José Simioni;
Rua nº 06, passará a denominar-se: Rua Celestino Ferrarini;
Rua nº 07, passará a denominar-se: Rua Olivério Correia;
Rua nº 08, passará a denominar-se: Rua José Newton de Paula;
Rua nº 09, passará a denominar-se: Rua Adélio Ferreira;
Rua nº 10, passará a denominar-se: Rua Frederico Strapasson;
Rua nº 11, passará a denominar-se: Rua Lucidio Florêncio Ribeiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 22 de dezembro de 1989.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal